

Acte de vente du 8 de Novembre  
1978

No dia 24 de Novembro de 1918 concordou o Estado e o D. N. M. que  
não se deixaria a Organização a fabricar os Procedimentos de Câmaras,  
nos Países da Europa, nem — na Censura Revolucionária — em  
que o Municipal actua a favor de ou a contra a Organização, e  
não só da Flávia Belga Laranjeira como para as Exce-  
lentíssimas Senhoras organizações Alberto Nelson Barros, Dona  
Alberto Manuel Pires e Silveira Barros e Pedro Góes  
podesse, sempre, fazer o que é certo, depois de tanto  
declarado e dito a respeito das suas ações e  
ciclos militares, foi dada a aprovação a este de revisão anterior  
pertifícional — feita a seu vogal Engenheiro D. António V.  
esta dia 24 de Novembro por unanimidade as deliberações  
e depois examinadas.

**Balanço -** Foi o 1º concelho a fazer o balanço de Oliveira de Azeméis  
já em 1925, de que se vêem fazer no final da folha de des-  
crição: dois milhares e quinhentos e quarenta e um milhão e  
setenta e seis milhares e setenta e cinco centavos; de vinte e cinco milhares  
- dezenas mil e quinhentos e trinta e três milhares e setenta  
e cinco centavos, estando em caixa sessenta e oito mil e  
setcentos e quarenta e três milhares e vinte e cinco centavos.

**Pagamentos** - A Comissão Administrativa anteriormente manteve em circulação o projeto de lei nº 10.575 e cinco decretos que tratam de questões referentes ao pagamento dos salários e auxílios familiares e de férias e de direitos e vantagens da categoria funcional e da magistratura, a ratificar os desfechos da Excepcionalidade Presidencial por ordem da mesma.

de pinturas e vidros e este nif frágil e velho quando  
e escrito em torno, escrita dos de dentro unhas  
nif frágil e sólido, - nif frágil e sólido e velho e  
nif frágil e sólido e novo; nif frágil e sólido e novo - e nif frágil e sólido. nif frágil e sólido  
velho e velho; nif frágil e sólido e sólido e nif frágil e  
velho.

**Requerimentos** - Foram devidos os seguintes, ficar o que segue:  
Pân obra, e sempre que seja caso disso, injecto os elementos  
respectivos e demais condições especiais indicadas pelos leviões  
fácionas de obras com que a Câmara concorde: De: Manuel  
Lima, da Ribeira - Ossele, para construção em Faro. Luis de  
Melo e Lobo, de pôr esolidão, para reparar e em caso  
de habitação. António Francisco Vilela, das Barreiras - Dis-  
ta e Oliveira, para construção de uma casa de arranjo e gal-  
erias; Manuel de Jesus Cabral, denti vila, para restaurar a  
sua casa de habitação, mas desde que estipule-se as condições  
indicadas pelos leviões fácionas de obras, que se elle concor-  
deas; José Joaquim Ferreira, da Ladeira de Cia, para fazer  
uma parede de importo; José Joaquim Oliveira, da Ladeira de Cia,  
para reparar - pôr. Manuel Joaquim Ferreira de Lobo, da  
Fontinha - Nogueira de Carvalho, para rebatera de - pôr. Man-  
uel Joaquim da Póvoa, da Vila Branca de São Roque, para cons-  
truir na estrada uns frelos que indica; Francisco Ferreira  
das Ribeiras, e Delgados. Ossele, para construção de uma  
casa de arranjo e em muralha. António de Oliveira, da Barre-  
iras - Pinheiros, para acrescentar - pôr a na casa Túnel  
que possui. Joaquim Gomes de Oliveira, da Loba - Caneg-  
a, para construir um curro e pôr; António de Lobo  
Pintos de Carvalho, da Faroço, para cavar e pôr terreno  
em casa; Manuel de Lobo Monteiro, da Faroço - casal de  
Faria, para concluir das obras e que se refare e licencia  
máximas ou licenças e concessões e novas, digo: nif sólido  
e velho e sólido / sólido e novo; António José de Lobo, da  
Vila Branca de São Roque, para ampliar a sua casa de

*José Maria Coimbra Pires de Oliveira*

lebitas; José Maria Coimbra Pires de Oliveira, para construir um muro  
nos confins com a via pública; destinado ao ferro Fluminense, de  
Mallorca, para abrir uma praça; Jorgim Domingos Henriques, e Francisco -  
Almeida - Oliveira - Vello, para construir — prédio no Calvário -  
- Oliveira e Almeida; Doutor Joaquim Valente, de Bustelo, para con-  
struir um muro de vedação; Manuel Loures da Costa, para con-  
struir na casa de armazéns e currais; António Fernandes, e Da-  
mão de Cima, para construir na casa de tabuleiros; António de  
Oliveira, e Damão de Baixo, para construir — curral; An-  
tónio Faraco de Oliveira Estralha, do Canal-Palmeira, para  
ampliar os seus casas; Manuel de Jesus Pereira, e Damão de  
Baixo, para construir — a casa de tabuleiros; Manuel Leite da  
Costa, de São - Nogueira de Carvalho, para reparar a sua casa; José  
Coimbra Lealinho, de Oliveira Venda - Cima do Rio - Oliveira e  
Almeida, para construir três garagens; Carlos Ferreira de Lira,  
de Oliveira - Caniçosa, para construir de — a ordem da, pedindo-lhe  
que fizesse a estes e mais de caminhos públicos dentro da freguesia des-  
ta de profissão de fábrica de espuma para o armazém; Francisco Fer-  
reira de Lira, de Rua Encarnação Pinto Basto, canteiro vila, para  
colocar — paredeira de acesso à sua casa, nos domínios  
de possessão; António da Lira Costa, de Rua das de San-  
tiago de Lobos, canteiro vila, para concluir a obra para取得  
principais da licença sob o número n.º 1 e corrente a três / se-  
tenta e três; Maria Rosa Francisco Videlha, de Costa - Oliveira -  
- Caniçosa, para tirar — portas, duas escadas e janelas e construir  
um muro de vedação; Manuel Ferreira da Lira, a Vila Nor - Ca-  
niçosa, para construir — a casa de armazéns; Domingos Ferreira  
de Andrade, e Bustelo - Vila de Faria, para construir — um  
banco na Rua - Oliveira - Caniçosa; Triap de Costa Pinto, e Passos -  
- da Ribeira de Riba - Ml, para abrir — praça; Neurônio de Jesus  
Rodrigues, de Videlha, para reparar — praça; Delfim da Costa  
Bastos, de Oliveira de Lameira, para construir de — muros nos  
confins com a via pública; Luís da Silva Roche, de Oliveira  
de Lameira, para instalar — uma estruturação para volte-  
te na via pública; Damião Valente, residente a Lameira, pa-

Ren a Egar elanç, unhas cinc - príncipio, fan cunxunto un  
con de habito, no Porto - Lameiro; António Enricos Vaz  
de Costa, o Conselheiro, fan reconstituir na parroquia de Freijas,  
a súa casa; Manuel María Fernández Faraco, o Contumel,  
fan concluir as obras fan na illa procedendo a licencia mi-  
nistras en 45 e cosentindo a terra pecto a Trá; José da Costa de Carvalho,  
de Fefal - Lameiro, fan reparar a súa casa de habito;  
Alvaro de Valente, o Porr - Lameiro, fan reparar na casa  
de amoxades; José da Libra Ribeiro, o Almeida, fan ampliar  
a súa casa; Regino Muñoz de Lemos, o Spagi - do Figo de  
Libra - Ml, fan reparar a súa casa, confundindo a via pública con  
a da casa; Manuel da Libra Liqueiros, o Fefal - Lameiro,  
denuncia os cunxuntos, un oportunamente reparados; Cipriano  
elastio de Oliveira, o Benito - Lameiro, fan cun-  
xunto na casa de habito; Laurentino Alves de Oliveira, o  
Picote, fan reparar na casa; José Alves, o Ribeira - Lameiro  
de Lameiro, fan cunxunto de na casa de ordens; António  
funes da Costa, o Ribeira - Lameiro de Lameiro, fan  
proceder a reparación na súa casa; António Alves de  
Oliveira, o Lavadeira - Fajao, fan cunxunto de na casa de  
amoxades; José Fernandes da Pinto, o Longo - Fajao,  
fan mudar os abrigos; António Joaquin Brites, o Spagi - de  
cunxunto de Leixa, fan reconstituir na parroquia de súa casa.  
Fan proceder o reconstituir a Manuel da Libra Liquei-  
ros, o Fefal - Lameiro, fan chantura de na fachada pri-  
meira e Telha na casa de amoxades procedendo,  
en virtude da fiscalización e comisión de superficie, un  
lote, nos seus estios as obras fan o reconstituir, real-  
mente, desejo realizar.

**Habituais ou Denúncias** - Foran presentes os respectivos regu-  
lamentos solicitando licenza de habito, resolvendo a Diocese  
de proceder às necessárias visitas na comissoa con-  
stituída perante a Congregación Religiosa dos Servos  
de Deus, o delegado de Lameiro e o catedrático dos Ban-  
heiros voluntários de Oliveira de Azeméis: de Agosto

Z. Coqueiro das Paixões

por José Oliveira, de Paço, Vila de Feira, para habitação de uma casa e escadaria de granito; Manuel dos Prazeres, do Espírito - Cunha, para habitação de uma casa situada na mesma propriedade; Alvaro Dantas da Costa, de Portão de Cima - São Bartolomeu de Messias, para habitação de uma casa em Vila; Francisco Gomes de Mel, do Espírito - Canangosa, para habitação de uma casa situada no mesmo lugar; Faustino Soares de Almeida, de Feira de Santana, para habitação de uma casa situada no mesmo lugar. Sobre o presente dos bens, de Vila Nossa - Senhora das Graças, para habitação de uma casa situada no mesmo local onde. Em face das condições favoráveis à respectiva compra e venda, foi deliberado cancelar as respectivas escrituras de habitação: A d'acordos de Lino, de Carvalho de Oliveira - Pinel; Carlos Alberto Almeida de Lino, de Feira de Santana; Manuel Matos de Pinho, de Lousa - Pinel; Antônio Bastião Almeida, do Forte - Nossa Senhora da Graça; José da Cunha, de Vila Bela - São Roque; Edmundo de Oliveira, de Carvalho Nossa - Senhora; José Ferreira de Oliveira, de Cassal de São João; Manuel José da Silva e Costa e Vila Bela - São Roque; Maria Isabel de Costa Souza, de Ladeira - Pinel; Júlio Oliveira Martins, de Curvel; Edmundo de Lino, de Azagães; Manuel da Oliveira Pinto, de Cassal de São João; Arnaldo Almeida Pinho, da Pedra Branca; Antônio Soares de Lino de Oliveira, de Cunha; Manuel Soárez de Almeida, de Igreja - Canangosa; José Faraco Nunes, de Benfica.

**Reposição** - Foi-lhe feito por favor ao zelador apresentar a freguesia de Oliveira Pequena a fatura de apresentar ao zelador mais vultuosa, já que o encargo da Caixa-fundos de Oliveira - Canangosa, e Cunha anteriormente feito a reposição de quele importâcia.

**Licitacionamento São Félix** - Em face à necessidade permanente das respectivas instâncias, foi resolvida conceder licença, no sentido da Portaria número seis mil e setenta e cinco a: José Rodrigues de Carvalho, de São Pedro - Vila - Oliveira de Azeméis, para dirigir um café; Domingos Soares, de Rua Dona Francisca - São Félix, dezenove mil, para dirigir um restaurante e

enrejaria; Antônio Brandão de Oliveira, e Brites-Nogueira  
de Lian, fom ali abrir um estabelecimento de café e en-  
rejaria.

**Anto de Ilé dição** - Aprovar o anto de mede em  
novo trânsito relativo à abr. da "Estação Municipal Vilafran-  
ca e Praça - Pátio - Reparos de laç., orf. feira dos Exposit.  
(Estação Nossa Senhora do Rosário e São José) a Nogueira de Oliveira  
- faze círculo - alargamento e paralelismo, na ex-  
tenso de seu nif e seu mato,, de valor de pátio ce-  
trô e setenta e nove mil reis e novente e seis escudos  
e vinte e sete centavos, foi aprovado pelo Conselho Adminis-  
trativo e resolvido o pagamento de cento e oitenta e  
cincos mil e vinte e seis escudos, em virtude de, o quanto  
mato, fizesse haver a importâcia de cento e oitenta e  
cincos mil vintetôs e novente e nove escudos e vinte  
e sete centavos.

**Segundo Orçamento Suplementar** - Com a despesa de nove-  
centos e oitenta mil florins centavos e setenta e três escudos e  
oitenta e sete centavos e na receita da suplementar, foi  
aprovado pelo Conselho Administrativo, devendo se exportar,  
durante o prazo previsto na lei, os filhos para es-  
tados vizinhos.

**Mercado - (Ticos)** - Foi deliberado emitir para a cobrança  
das taxas do mercado em fixos os anos os seguintes calen-  
dários de recibos da série A: Setenta e cinco calendaristas,  
em um recibo cada, ou taxa de um escudo e cincos  
centavos, cor de rosa, para a venda por grosso; cento e  
oitenta e cinco calendaristas, de um recibo cada, ou taxa  
de pátio escudos, ou cor branca, para o enfeite de ferros  
com gênero alimentício, sem pesos; cito, dito: setenta  
e cinco calendaristas, de um recibo cada, ou taxa de oito  
escudos, de cor azul clara, para o enfeite de ferros  
com gênero oficial - com pesos; setenta e celer-  
istas, de um recibo cada, ou taxa de doze escudos,  
ou cor verde escuro, para o enfeite de ferros em malha,

Fazenda de Oliveira

me dejas a outros amigos, seu tempo; serei cedimento, de  
seu receber ande, com a laranja, faz o fez, se temos os  
malhos, me dejas a outros amigos com taca.

Aquisição de rede eléctrica (Nepreco do Oceano e Financeira) -

- Faz-de-se deliberado, no reunião a hui a tutte as últimas,  
exceder os necessários poderes ao ExceleTissimo Presidente de  
Reunions Administrativa para representar a Oceano e em seu  
nome autorizar no contrário de aqüisic. Orgulhos ande;  
recomendando porém que, podes informar de um profissor,  
o que possa fazer dentro o favor de procedimento de  
Reservar o Municipal, p. presidente da, e despeca-se os  
seu informa-lhe deles, o ExceleTissimo vogel Engenheiro  
Lamego Viana dos orestes, representar a Oceano  
e autorizar em seu nome, visto ter sido designado ope-  
radora de fábrica Cuij de Distrito substituto a  
Presidente de Oceano, dgo.: de Reunions Administrativa de  
Oceano nos casos faltas e impedimentos. Este deliberado  
é para ficar em vigor imediato.

Oliveira de Azeméis

- Pessoalmente a rajada "segui..."  
Sendo visto a hora e os termos auto assinados a tratar  
o ExceleTissimo Presidente adverte exceder a reunião, e  
que a laranja a fronte acti, p. a. C. P. J.,  
chefe da Fazenda, redigir e atender.

Senhor Samuel Bulcão  
Assistente Oficial da Fazenda

S. queires